



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Coordenadoria de Documentação**

**TERMO DE DESARQUIVAMENTO**

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho do Segundo Secretário, Deputado Padre Pedro Baldissera, datado de 1º/03/2023, ao Requerimento **RQS/0319/2023**, da Deputada Ana Paula da Silva, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0409.0/2021** que "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas aquisições de embarcações e produtos destinados à pesca artesanal, praticada por pescadores profissionais, no âmbito do Estado de Santa Catarina", de autoria da Deputada Paulinha. A essa proposição foi apensado o **PL./0418.1/2021** o qual "Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) na saída de óleo diesel destinado ao consumo de embarcações pesqueiras, industriais e artesanais, registradas no âmbito do Estado de Santa Catarina", de autoria do Deputado Ivan Naatz.

Florianópolis, 14/03/2023.

**Maria Ivonete Lessa**

Coordenadora de Documentação



ELEGIS  
Sistema de  
Processo  
Legislativo  
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maria  
Ivonete Lessa**, em 16/03/2023, às 14:41.

---